



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04 /2018-
MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A FACULDADE DE
IMPERATRIZ - WYDEN.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, domiciliada e residente nesta capital, doravante denominado MP/PA, e a A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FACULDADE DE IMPERATRIZ (WYDEN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.441.194/0001-67, doravante denominada FACULDADE, com sede na Av. Prudente de Moraes, s/nº, Bairro: Residencial Kubitschek, CEP: 65.914-335, Imperatriz/MA, Fones: (99) 2101-8298 e (99) 4020-4900, e-mail: diego.cunha@facimp.edu.br, neste ato representada pelo seu representante legal, diretor geral da Faculdade, Sr. DIEGO LEITE DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 013.438.564-00, celebram o presente Termo de Cooperação, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução nº 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a FACULDADE, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da FACULDADE:

- I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na FACULDADE, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao MP/PA o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;
- VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

- I – Formalizar as oportunidades de estágio à FACULDADE;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 05 de junho de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Diego Leite da Cunha
Diretor Geral


A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FACULDADE DE IMPERATRIZ
(WYDEN)

TESTEMUNHAS:

1) Armanda Barros
RG: 5835351 PC/PA.

2) Marcia Santos
RG: 3306133





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DA RESPONSÁVEL CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO			CPF 109.452.612.68
Cargo/Função PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO.			

Orgão/Entidade A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FACULDADE DE IMPERATRIZ (WYDEN)			CNPJ 69.441.194/0001-67
Endereço Av. Prudente de Moraes, s/nº			
Cidade Imperatriz	UF MA	CEP 65.914-335	DDD/Telefone (99) 2101-8298 e (99) 4020-4900
Nome do Responsável DIEGO LEITE DA CUNHA			CPF 013.438.564-00
Cargo/Função Diretor Geral da Faculdade de Imperatriz - Wyden			

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FACULDADE DE IMPERATRIZ (WYDEN).	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários dos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Odontologia e Pedagogia.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 05 de junho de 2018.


CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procurador-Geral de Justiça, e.e.

Diego Leite da Cunha

Diretor Geral

Faculdade de Imperatriz-FACIMP


DIEGO LEITE DA CUNHA

Representante Legal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚM. DA DISPENSA: 027/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP-JC TELECOM (CNPJ 26.611.936/0001-42).
Objeto: Prestação de Serviços de acesso à Internet para Promotoria de Justiça de Tucumã.
Valor Total: R\$ 3.668,00 (três mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/06/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326.
Elemento de despesa: 339040.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenadora Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins

Protocolo: 321169

NÚM. DA DISPENSA: 026/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LEANDRO DA CRUZ ESTUMANO-ME (CNPJ 13.498.235/001-05).
Objeto: Confeção de 500 (quinhentas) camisas para a campanha "Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes: abrace essa causa".
Valor Total: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/06/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8324.
Elemento de despesa: 339039.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenadora Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins

Protocolo: 321169

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 004/2018-MP/PA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A A. REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FÁCULDADE DE IMPERATRIZ (WYDEN).
OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018.
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 06/06/2020.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DRA. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 321087

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NÚM. DO CONTRATO: 035/2018-MP/PA.

NÚM. DO APOSTILAMENTO: 2.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 05/06/2018.
Justificativa: Inclusão, na cláusula oitava do Contrato nº 035/2018-MP/PA, do suplente: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE para que possa, na ausência do fscal titular, acompanhar a execução contratual.
Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento - Subprocuradora-Geral de Justiça, com delegação de PGJ.

Protocolo: 321055

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 032/2014-MP/PA.

Núm. do Apostilamento: 5.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.
Data de Assinatura: 05/06/2018.
Justificativa: Desvinculação do nome do Servidor RAFAEL MARTINS FERREIRA, da Cláusula 15ª (décima quinta) do Contrato nº 032/2014-MP/PA, em que consta como fscal, com a sua consequente substituição pela Dra. AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, coordenadora do Polo Sudeste III, que passará a atuar como fscal do mencionado Instrumento contratual.
Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento - Subprocuradora-Geral de Justiça, com delegação de PGJ.

Protocolo: 321037

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 3947/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DARLENE DE FÁTIMA NEVES JARDIM, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1424, lotada na

Promotoria de Justiça de Breves, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 30/05/2018 a 29/07/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 6 de junho de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 321089

PORTARIA 3950/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES, Matrícula nº 999.1504, lotado na Promotoria de Justiça de Capanema, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 30/05/2018 a 29/07/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 6 de junho de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 321096

PORTARIA 3948/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDIELSON CORRÊA SARMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1013, lotado na Promotoria de Justiça de Soure, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 09/05/2018 a 08/07/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 6 de junho de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 321091

PORTARIA 3949/2018-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROBERTA DE QUEIROZ SANTANA MARTEL, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA, Matrícula nº 999.2314, lotada na Promotoria de Justiça de Muang, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 06/04/2018 a 05/06/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,

subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 6 de junho de 2018.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 321095

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000188-110/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO CALENDÁRIO DE 2009

Entidade: Instituição Pia Nossa Senhora das Graças

ARQUIVAMENTO

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém; Belém (PA), 18 de maio de 2018.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

Protocolo: 321243

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2018-MP/PJNT

O Promotor de Justiça titular de Nova Timbetea, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de Inquérito Civil nº 002/2018/PJNT, datado de 14 de maio de 2018, que encontra-se a disposição na Promotoria de Justiça de Nova Timbetea, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2083, Bairro Centro, Nova Timbetea/PA, CEP: 68.730-000 Fone (91) 3469-1142.

Portaria Nº 002/2018-MP/PJNT

Polo Passivo: ALTEVIR FERNANDES

Assunto: visando apurar a ocorrência de possível crime ambiental praticado pelo Sr. Altevir Fernandes às margens do Rio Taciateua, município de Nova Timbetea.

HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA - Promotor de Justiça titular de Nova Timbetea/PA.

Protocolo: 321112

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O 5º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º e Art. 13 da Resolução nº 181 - CNMP, de 07/08/2017, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo por mais 90 (noventa) dias do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 001827-031/2018, instaurado através da Portaria Conjunta nº. 001/2018, publicada do Diário Oficial do Estado do Pará em 23/11/2017 e que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

RODRIGO AQUINO SILVA, 5º Promotor de Justiça de Santarém e atuando em conjunto com a 9ª Promotoria de Justiça de Santarém

Protocolo: 321034

EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/2018-MP/6JMB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001839-940/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria Nº 068/2018-MP/6JMB

Envolvido: Prefeitura Municipal de Marabá, Secretária Municipal de Saúde de Marabá, Angela Maria Silva Costa.

Assunto: Acompanhar o procedimento cirúrgico eletivo individual da Sra. Angela Maria Silva Costa.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 321230

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000100-125/2018-MP/1ºPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 000100-125/2018-MP/1º PJ/DCF/DH em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 028/2018

Data da Instauração: 28/05/2018